

Resolução CONSEPE Nº 007/2015, de 23 de abril de 2015

Regulamenta os prazos e os procedimentos para matrícula nos cursos de graduação do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP).

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade de normatização dos prazos e dos procedimentos a serem adotados, no final do semestre, pelo Corpo Docente do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP) **Resolve**, “*ad referendum*” do CONSEPE – Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão do UNICEP:

Artigo 1º. O matrícula em todos os cursos de graduação do UNICEP, conforme calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE – Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão do UNICEP, ocorrerá no período de **6 a 10 de julho de 2015**.

§ 1º - A matrícula para os estudantes beneficiários do FIES será realizada no período de **13 a 15 de julho de 2015**.

§ 2º - Para a efetivação da matrícula, o estudante não poderá ter nenhuma pendência financeira e **deverá estar com o boleto do mês de julho quitado**, cujo vencimento dar-se-á no dia 06.07.2015 (com bônus de 3% para pagamento até o dia 01.07.2015).

§ 3º - O boleto do mês de julho terá valor integral, conforme o curso e, se houver diferença de valores após a matrícula, serão realizados os acertos financeiros nos boletos subsequentes.

§ 4º - O estudante que não efetuar a matrícula nos períodos acima, deverá pagar uma taxa de matrícula, a destempo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Artigo 2º. Os estudantes deverão observar os seguintes procedimentos para a matrícula:

§ 1º - Para todos os estudantes matriculados nos cursos de graduação do UNICEP (regulares e por disciplina), a matrícula estará disponível no site www.unicep.edu.br (acessar com o seu login e senha);

§ 2º - Os estudantes beneficiários do FIES deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do UNICEP – Campus II, localizado na Rua Miguel Petroni, nº 5.111, no período de 13 a 15 de julho de 2015, de 2ª. a 6ª. feira no horário das 8 às 21h.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Dorival Marcos Milani
Diretor Geral